

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 8/CR-ARC/2021

de 19 de janeiro

Assunto: Registo da **KRIOLSCOPE, Sociedade por Quotas, Ld.^a**, como agência de publicidade.

A **KRIOLSCOPE, Sociedade por Quotas, Ld.^a**, com sede em Achada Santo António Praia, Freguesia Nossa Senhora da Graça, Santiago, requereu, junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o seu registo legal como agência de publicidade.

A requerente juntou ao pedido toda a documentação legalmente exigida para o efeito.

Assim, em observância do estabelecido na alínea a) do Artigo 39.º, e no Artigo 40.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, que aprova a Lei da Comunicação Social, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; na alínea c) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que aprova o registo das empresas e meios de comunicação social, e no Artigo 2.º do Regulamento n.º 001/CR-ARC/2019, de 19 de fevereiro, que estabelece e fixa as condições e os requisitos complementares de registo das agências de publicidade,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 2.^a reunião ordinária, de 19 de janeiro de 2021,

DELIBERA:

- 1- Proceder ao registo da **KRIOLSCOPE, Sociedade por Quotas, Ld.^a**, com sede em Achada Santo António, Praia, Freguesia Nossa Senhora da Graça, Santiago, como agência de publicidade.

2- Emitir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 19 de janeiro de 2021

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos